

**CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)**

<b>Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DOS ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
38/2021	00053-00146133/2021-01	Aquisição e instalação de cortina para uso no Salão Imperador D.Pedro II, do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	1 - aquisição e instalação de cortina para uso no Salão Imperador D.Pedro II, do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	CEARÁ PERSIANAS EIRELI – CNPJ: 04.646.858/0001-89	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura	22/11/2021  DODF Nº 217



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Materiais e Serviços  
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Projeto Básico - CBMDF/DIMAT/SEPEC

**PROJETO BÁSICO Nº 68/2021 - DIMAT**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORTINAS**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de cortina para uso no Salão Imperador D.Pedro II, do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme especificação e quantidades abaixo descritas.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O salão nobre do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, é utilizado tanto pelo Comando-Geral como outras unidades da Corporação para eventos militares, reuniões com líderes de outras Corporações, incluindo internacionais, lideranças Políticas, entre outros.

2.2. A excelência na apresentação do ambiente de tais reuniões faz-se indispensável, considerando a importância das personalidades que eventualmente visitam o QCG para reunirem-se com o Comandante-Geral e, para tanto, necessita-se realizar a substituição das persianas, ora em uso naquele Salão Nobre, as quais encontram-se **danificadas** em vários pontos.

**3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1	CORTINA	Fornecimento e instalação de cortina em cetim vermelho semi-franizado no trilho suíço. MEDIDAS DETALHADAS EM METROS: 3,38 X 1,60, 1,07 X 1,60, 4,85 X 1,60, 1,07 X 1,60, 3,32 X 1,60, 2,27 X 1,60 e 4,53 X 1,60	27677	metro linear	20,5

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando o que diz o Inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, o princípio da economicidade e a Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, que disciplina os procedimentos internos para a realização do balizamento de preços e da ampla pesquisa de mercado o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 2.948,93 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme lançamentos na Planilha Orçamentária (70375936).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CORTINA	metro linear	20,5	R\$ 143,85	R\$ 2.948,93
					<b>R\$ 2.948,93</b>

**5. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM**

5.1. É possível observar, diante das especificações contidas no item 3 deste Projeto Básico, que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

**6. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto deverá ser processada de uma só vez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do Recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

7.2. O produto deverá ser NOVO, considerado de primeiro uso, não sendo aceito material usado ou recondicionado, devendo ser entregue em embalagens lacradas, de maneira que o transporte não danifique o produto; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Todos os itens deverão ser entregues no Ajudância-Geral - AJGER do CBMDF, localizado no SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF, telefone 3901-8605, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

7.3. O prazo para a empresa contratada realizar correções de eventuais vícios ou defeitos encontrados no objeto adquirido, por ocasião da entrega provisória do mesmo, ou no decorrer do prazo de garantia e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias úteis a contar da devolução do bem por parte da Administração à CONTRATADA.

## **8. DA GARANTIA**

8.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

## **9. DO CONTRATO**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

10.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

10.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

11.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

11.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

11.7. A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

12.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Matr. 1400207  
Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ANTONIO TOLENTINO PALMA**, Cap. QOBM/Comb, matr. 1929129, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de



**Compras**, em 14/10/2021, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71975684** código CRC= **CC0F046B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

00053-00146133/2021-01

Doc. SEI/GDF 71975684

# PROPOSTA

Raimundo Ceará Persianas <cearapersianas@gmail.com>

qua 17/11/2021 15:53

Para: Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR <dicoa.sudir@cbm.df.gov.br>;

1 anexos (19 KB)

PROPOSTA Nº 5151 QUARTEL DO COMANDO GERAL.docx;

Boa tarde! ! segue em anexo proposta conforme sua solicitação.  
atenciosamente Simone.

61 34474724

61 992685606

Ceará Persianas

## Re: PROPOSTA

### Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR

qua 17/11/2021 15:55

Sent Items

Para:Raimundo Ceará Persianas <cearapersianas@gmail.com>;

Por favor assinar a proposta

---

**De:** Raimundo Ceará Persianas <cearapersianas@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 17 de novembro de 2021 15:50:54

**Para:** Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR

**Assunto:** PROPOSTA

Boa tarde! ! segue em anexo proposta conforme sua solicitação.

atenciosamente Simone.

61 34474724

61 992685606

Ceará Persianas

## Re: PROPOSTA

Raimundo Ceará Persianas <[cearapersianas@gmail.com](mailto:cearapersianas@gmail.com)>

qua 17/11/2021 16:32

Inbox

Para: Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR <[dicoa.sudir@cbm.df.gov.br](mailto:dicoa.sudir@cbm.df.gov.br)>;

1 anexos (176 KB)

img20211117\_16282556.pdf;

Segue proposta assinada.

Em qua., 17 de nov. de 2021 às 15:55, Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR <[dicoa.sudir@cbm.df.gov.br](mailto:dicoa.sudir@cbm.df.gov.br)> escreveu:

Por favor assinar a proposta

---

De: Raimundo Ceará Persianas <[cearapersianas@gmail.com](mailto:cearapersianas@gmail.com)>

Enviado: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 15:50:54

Para: Diretoria de Contratações e Aquisições - SUDIR

Assunto: PROPOSTA

Boa tarde! ! segue em anexo proposta conforme sua solicitação.

atenciosamente Simone.

61 34474724

61 992685606

Ceará Persianas

# CEARÁ PERSIANAS

CEARA PERSIANAS EIRELI -ME  
 CNPJ:04.646.858/0001-89 CF/DF:07426343/001-80  
 PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, CONCERTO DE PERSIANAS E ACESSORIOS EM GERAL

**SCLN 410 BLOCO "D" LOJA 48 ASA NORTE-DF CEP: 70865-540**  
**EMAIL: CEARAPERSIANAS@GMAIL.COM**

**FONE: 3447-4724 FAX: 3273-4974**

2º SCT KLAUSS  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 AJUDÂNCIA GERAL  
 61-984126374/ 61-39018607

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
01	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM TECIDO CETIM VERMELHO NO TRILHO SUIÇO MAX SEMI FRANZIDO	
		3,38X 1.60-----	R\$ 390,00
		1,07X 1.60-----	R\$ 150,00
		4,85X 1.60-----	R\$ 580,00
		1,07X 1.60-----	R\$ 150,00
		3,32X 1.60-----	R\$ 380,00
		2,27X 1.60-----	R\$ 280,00
		4,53 X 1.60-----	R\$ 550,00
		DECLARO ESTAR INCLUSO NOS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	

VALOR TOTAL R\$ 2.480,00

PAGAMENTO : EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

ATT : LEVI

BANCO DO BRASIL AG. 3478-9 C.C. 114901-6 CEARA PERSIANAS PIX. CNPJ. 04646858000189

BRASÍLIA-DF 17 NOVEMBRO DE 2021  
 CEARÁ PERSIANAS EIRELI -ME

04.646.858/0001-897  
 CEARÁ PERSIANAS EIRELI-ME  
 SCLN 410 Bloco D Loja 48  
 Asa Norte - CEP: 70.865-540  
 Brasília - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 42/2021 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR Brasília-DF, 18 de novembro de 2021.

Processo: 00053-00146133/2021-01.

Referência: Dispensa de licitação nº 38/2021 - Aquisição de cortinas para o salão nobre do QCG.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de cortinas para uso no Salão Imperador D.Pedro II, do Quartel do Comando Geral do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 296/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (72545802) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (73750700) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação Técnica n.º 10/2021 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (72342263) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (72345221).

Visando à aquisição pretendida, foi realizada a Cotação eletrônica nº 32/2021, na qual a empresa ELISANGELA F. DOS SANTOS, CNPJ 27.108.631/0001-85, foi a detentora do menor preço, **R\$ 2.931,50**, entretanto, ao ser convocada via e-mail para encaminhar sua proposta formal, a empresa não fez a devida remessa, em que pese a reiteração do pedido - correspondências eletrônicas (74192555/74264943). Não acudindo propostas válidas dentro do valor balizado, a cotação eletrônica em comento foi cancelada, conforme consta do relatório de cancelamento (74291955).

Em busca pelo êxito na contratação, foi verificado junto à empresa detentora da menor proposta trazida aos autos, cito a empresa CEARÁ PERSIANAS EIRELI, CNPJ: 04.646.858/0001-89, a possibilidade de renovação de sua proposta com a manutenção do preço já ofertado, qual seja, **R\$ R\$ 2.480,00**, tendo logrado sucesso no pedido (74370624), possibilitando desta forma a contratação com a referida empresa, uma vez que o valor ofertado ficou posicionado abaixo do balizado pela administração.

Quanto às ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 296/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (72545802), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para o item "h" do Parecer 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho.

- Quanto ao item "i" do mesmo Parecer, qual seja, "Obrigatoriedade de a Administração fiscalizar a execução do objeto contratado", serão adotadas as medidas necessárias quando da nomeação do executor da nota de empenho;

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: CEARÁ PERSIANAS EIRELI CNPJ: 04.646.858/0001-89 ENDEREÇO: QCLN 410 BLOCO D LOJA 48, ASA NORTE, CEP: 70.865-540 TELEFONE: (61) 3447-4724 EMAIL: cearapersianas@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de cortina em cetim vermelho semi-franzido no trilho suíço. MEDIDAS DETALHADAS EM METROS: 3,38 X 1,60, 1,07 X 1,60, 4,85 X 1,60, 1,07 X 1,60, 3,32 X 1,60, 2,27 X 1,60 e 4,53 X 1,60	20,5	Metro linear	R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)	<b>R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)</b>

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 18/11/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **74371368** código CRC= **6F16683D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00146133/2021-01

Doc. SEI/GDF 74371368



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**Processo:** 00053-00146133/2021-01

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 38/2021 - Aquisição de cortinas para o salão nobre do QCG

**Assunto:** Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 296/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (72545802), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 42/2021 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (74371368), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa: CEARÁ PERSIANAS EIRELI – CNPJ: 04.646.858/0001-89, referente à aquisição e instalação de cortina para uso no Salão Imperador D.Pedro II, do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante as razões expostas no Projeto Básico (71975684);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (71034204).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[\[1\]](#)
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 18/11/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74374396)  
verificador= **74374396** código CRC= **0A2FDBED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00146133/2021-01

Doc. SEI/GDF 74374396

empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 512/2021, emitida em 543/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021. Assinatura: 19/11/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luciana Migueis Silva Moura, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2021  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00079682/2021-55. Partes: CBMDF X CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 543/2021, emitida em 543/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 108/2021. Assinatura: 17/11/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Paulo de Oliveira e Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO CUSD CEB Nº 177/2021 - GRUPO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00084410/2021-77. Inexigibilidade de licitação nº 89/2021. Partes: CBMDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. PTRES: 89302. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 390, emitida em 27/08/2021. Valor Estimado do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data de Assinatura: 13/11/2021. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Signatários: Pela Contratante: Te n - C e l. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Antonio Carlos Morais De Queiroz, ambos na qualidade de representantes legais.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00119371/2021-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 489, emitida em 25/10/2021. Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ: 26.976.381/0001-32, no valor de R\$ 6.340,00. Objeto: Resmas com folhas de papel sulfite na cor branca. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00116849/2021-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 492/2021, emitida em 25/10/2021. Contratada: CASA DO CAPACETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 00.174.699/0001-06, no valor de R\$ 29.950,00. Objeto: Aquisição de 10 intercomunicadores para os capacetes dos motociclistas de resgate do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 73/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00184441/2021-27. Nota de Empenho Ordinário, nº 549, emitida em 04/11/2021. Contratada: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/EPP., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 18.788,70. Objeto: Aquisição Material Consumo Odontológico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 85/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**

Processo: 00053-00146133/2021-01. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa: CEARÁ PERSIANAS EIRELI - CNPJ: 04.646.858/0001-89, referente à aquisição e instalação de cortina para uso no Salão Imperador D. Pedro II, do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52.51, Fonte 0100.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 220.525,28 (duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A- CNPJ-00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00140437/2021-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VITÓRIAS**

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VITÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 34 ÁREA ESPECIAL 04 - VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 6.232,45 m², conforme ART/RRTs 072021008129, 0720210083989 e 0720210084984, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00197343/2021-50, expedido em 18/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

**POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Processo: 00052-00021017/2019-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para ampliação e atualização do parque de infraestrutura física de rede de dados e comutação (switches) da PCDF, com o fornecimento de equipamentos, acessórios para os switches (transceivers óticos, cabo stack, GbIC), garantia, suporte técnico por 60 (sessenta) meses e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 6.861.047,28 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.40 e 3.3.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

**CRISTINA JANE LETIERI**

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044759/2021**

Processo: 00090-00003653/2021-58. DAS PARTES: SEMOB x CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: contratação de serviços de telefonia: Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local para Linhas Diretas Não Residenciais (NRES), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e solução de telefonia fixa corporativa VoIP. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$63.687,48 (sessenta e três mil seiscientos e